



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2012/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012/DPE/RO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SOS CAR
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Edvaldo Caires Lima, portador da cédula de identidade nº 7889193 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 839.252.108-06, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e **S.O.S CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.839.910/0001-98, com sede à Av. Nações Unidas, Bloco B, nº 1214, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Francisco Silvestre da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 30.210 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 044.714.582-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.287.2012-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO

Por meio deste inclui-se o veículo Fiat Uno Mille, placa NDX 0892.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO 034/2012/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO 034/2012/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. 002 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de janeiro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

Edvaldo Caires Lima
Subdefensor Público Geral do Estado

SOS CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CONTRATADA

Francisco Silvestre da Silva
Representante Legal

“CÓPIA CONTROLADA

06 / 02 / 14

Assessoria Jurídica/DPE.”